



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO DA MESA DIRETORA

Despacho Decisório de Revogação de Licitação

Despacho nº 002/21

Ref.: Proc. 29/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020. Prestação de serviço de manutenção preventiva nos aparelhos de ares condicionados instalados na Câmara Municipal de Votorantim. Revogação anterior à homologação do certame. Situação Excepcional. Possibilidade Jurídica. Garantia do melhor interesse para Administração Pública. Art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

A Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Votorantim**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais documentos legislativos pátrios, bem como tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93, e:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade.

Considerando que ainda não houve sessão pública, por consequência, nem mesmo adjudicação ou homologação, não existindo, conseqüentemente, direito líquido e certo à contratação;

Considerando que houve sucessivas suspensões do expediente, de acordo com Atos, 06, 15 e 16 de 2020, e, Ato nº 5 de 25 de janeiro de 2021, devido a situações excepcionais de pandemia COVID -19,



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



prejudicando o transcurso normal dos serviços administrativos e do certame;

Considerando que as cotações datam do início de dezembro de 2020 e já se encontram em vias de vencimento sem que haja data prevista para o início da sessão pública, uma vez que o processo foi suspenso para melhores estudos.

Considerando que a presente gestão entende pela necessidade de melhores adequações do Edital, especialmente no Termo de Referência, bem como uma melhor justificativa para abertura do processo licitatório, verificação e confirmação da real necessidade da contratação.

DECIDE

REVOGAR, por razões de interesse público, o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 06/2020, Processo Administrativo nº 29/2020.

Determinando encaminhamento para Comissão de Licitação Permanente para Ciência e demais providências de arquivamento do processo.

Votorantim, 1º de fevereiro de 2021.

Atenciosamente


JOSÉ CLAUDIO PEREIRA “Zelao”
Presidente


CIRINEU BARBOSA
1º Secretário


THIAGO DA SILVA SCHIMING
2º Secretário